DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Vigilância Sanitária 6
Lauda 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5701 de 02 de outubro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.440/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010902	Setor de Obras e Serviços					
811	4.5.90.61.00	15.452.0022.1037	01.110.000	Aquisição de Imóveis	(+)	250.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010105	Secretaria Municipal de Finanças					
01010501	Finanças e Planejamento					
273	9.9.99.99.00	99.999.9999.9999	01.110.000	Reserva de Contingência	(-)	250.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**250.000,00**
TOTAL ANULAÇÃO	**(-)**	**250.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 02 de outubro de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B348-4834-AADF-ACE5 e informe o código B348-4834-AADF-ACE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5702 de 02 de outubro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.441/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010902	Setor de Obras e Serviços					
812	4.5.90.61.00	15.452.0022.1037	01.110.000	Aquisição de Imóveis	(+)	25.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010105	Secretaria Municipal de Finanças					
01010501	Finanças e Planejamento					
273	9.9.99.99.00	99.999.9999.9999	01.110.000	Reserva de Contingência	(-)	25.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**25.000,00**
TOTAL ANULAÇÃO	**(-)**	**25.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 02 de outubro de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B348-4834-AADF-ACE5 e informe o código B348-4834-AADF-ACE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5703 de 02 de outubro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.442/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010902	Setor de Obras e Serviços					
813	4.5.90.61.00	15.452.0022.1037	01.110.000	Aquisição de Imóveis	(+)	155.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010105	Secretaria Municipal de Finanças					
01010501	Finanças e Planejamento					
273	9.9.99.99.00	99.999.9999.9999	01.110.000	Reserva de Contingência	(-)	155.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**155.000,00**
TOTAL ANULAÇÃO	**(-)**	**155.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 02 de outubro de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B348-4834-AADF-ACE5 e informe o código B348-4834-AADF-ACE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5704 de 02 de outubro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.443/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010902	Setor de Obras e Serviços					
813	4.5.90.61.00	15.452.0022.1037	01.110.000	Aquisição de Imóveis	(+)	130.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010105	Secretaria Municipal de Finanças					
01010501	Finanças e Planejamento					
246	3.3.90.91.00	04.123.0000.0001	01.110.000	Sentenças Judiciais	(-)	130.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**130.000,00**
TOTAL ANULAÇÃO	**(-)**	**130.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 02 de outubro de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B348-4834-AADF-ACE5 e informe o código B348-4834-AADF-ACE5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa MED CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 04.427.281/0001-14, estando a mesma apta para a prestação de serviços médicos de renovação de receitas de medicamentos de uso contínuo, através da utilização de Tecnologias Digitais, de Informação e de Comunicação (TDICs). Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N. 72/2024 – PROCESSO N. 159/2024

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Logrou - se vencedora a JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERÁ - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 03.584.154/0001-66 dos itens (03 ,06, 12, 16) com o valor global de R$ 416.050,00 (quatrocentos e dezesseis mil e cinquenta reais), a empresa PALADAR SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.579.237/0001-31 dos itens (02, 09, 10) com o valor global de R$ 16.926,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais), a empresa DA ROCA HORTIFRUTI DISTRIBUIDORA COMERCIO E TRANSPORTE TAGUAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.506.955/0001-37 dos itens (04, 24) com o valor global de R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), a empresa FEC COMERCIO EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.864.357/0001-89 dos itens (13, 18, 21, 22) com o valor global de R$ 87.460,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais), a empresa W.S. HORTIFRUTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.463.417/0001-17 dos itens (01, 05) com o valor global de R$ 84.802,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e dois reais) e a empresa INGRID MARQUES DE OLIVEIRA ALMEIDA HORTIFRUTIGRANJEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.189.869/0001-57 dos itens (07, 08, 11, 14, 15, 17, 19, 20, 23, 25) com o valor global de R$ 313.855,00 (trezentos e treze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Assinatura: 01/10/2024

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Educação – Alexandra C. F. Silva

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 464/2024 Data de Protocolo: 01/10/2024 CEVS: 352170501-477-000050-1-0 Data de Validade: 29/01/2025 Razão Social: FARMARI DROGARIA E PERFUMARIA DE ITABERA LTDA CNPJ/CPF: 53.455.698/0001-04 Endereço: Alameda FRANCISCO ESTEVES, 87 ANEXO A CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROMULO FABRICIO MACHADO CPF: 37049570893 Resp. Técnico: MARIANA DE ALMEIDA LEANDRO CPF: 43907853890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91524 UF:SP

A Coordenadora da VIGILANCIA MUNICIPAL DE ITABERÁ, Vani Cristiano Lima.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERÁ, Quarta-feira, 2 de Outubro de 2024

.....